



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

PROJETO DE LEI CM/88/2015, subscrito pelo vereador Marco Túlio Faissol Tannús, que altera a lei nº 4.369/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

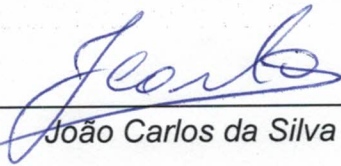
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

~~Vista Concedida ao Vereador~~

~~Pelo prazo de Regimental~~

~~Presidente~~

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de dezembro de 2015.



João Carlos da Silva

Presidente



Wellington Arantes Muniz Carvalho

Relator



Reginaldo Luiz Silva Freitas

Membro

A Ordem do dia desta sessão



Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz

PROJETO DE LEI CM/88/2015, subscrito pelo vereador Marco Túlio Faissol Tannús, que altera a lei nº 4.369/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2015.

Presidente

Gemides Belchior Júnior

Relator

Juarez José Muniz

Membro

Mauro Gouveia Alves

~~Vista Concedida ao Vereador~~

~~Pelo prazo de Regimental~~

~~Presidente~~

À Ordem do dia desta sessão

10 / 12 / 15

Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI Nº CM/ 88 /2015

Vista Concedida ao Vereador

Todos os Vereadores

Pelo prazo de Regimental

10/12/2015

Presidente

Altera a Lei nº 4.369/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 14, da lei nº 4.369/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2016 conterà autorização ao Executivo para:

I. abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;

II. utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

III. transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, na mesma fonte de recurso, **até o limite de 10% (dez por cento).**

IV. **(suprimido)”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de dezembro de 2015.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 10/12/2015

Presidente

Marco Túlio Faissol Tannús
vereador

Aprovado em 2º votação por
09 favoráveis 06 contrários

15/12/2015

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 10/12/2015

Presidente

Aprovado em 1ª votação por
09 favoráveis 08 contrários

14/12/2015

Presidente

À Ordem do dia desta sessão

10/12/2015

Presidente